



22 JAN. 2024

E. Fagundes

PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 19.223, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

PRORROGA PRAZO DO DECRETO N°
18.862, DE 15 DE AGOSTO DE
2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1° Fica prorrogado, pelo período de 01 a 29 de fevereiro de 2024, o prazo do Decreto n° 18.862, de 15 de agosto de 2023, e suas alterações, que dispõe sobre medidas que visem a contenção de despesas e o reestabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art.3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 22 dias do mês de janeiro de 2024.

E. Fagundes
André Wiler Silva Fagundes
Prefeito